Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007
Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone/Fax:(45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO 001/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4537/07, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da entidade CAOM- Portal do Sol até 30 de abril de 2008 para que providencie as alterações estatutárias necessárias;

Art. 2º - Que a prorrogação esteja condicionada a apresentação de solicitação fundamentada, até o dia 03 de março, a qual deverá expor os motivos do não cumprimento do primeiro prazo.

Art. 3º - Que aconteça reunião entre a entidade, Prefeito Municipal, membros do CMDCA e CMAS para a discussão a respeito das providências necessárias para as devidas adequações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 13 fevereiro de 2008.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social